



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.007110/2026-46

Interessado: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Objeto: **Dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016**, destinada à aquisição de produtos para saúde, classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (anel de anuloplastia valvar), para atendimento direcionado à paciente A.F.R.M, deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA/Ebserh.

À Unidade de Licitações,

Envia-se o processo que visa a contratação, por meio de **dispensa de Licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84 inciso XV, do Regulamento Compras e Contratos da EBSEH 3.0**, de aquisição de produtos para saúde, classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (anel de anuloplastia valvar), para atendimento direcionado à paciente A.F.R.M, deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA/Ebserh.

O processo de planejamento segue composto por:

- a) Justificativa da necessidade e do enquadramento no tipo de dispensa: DFD - Área Demandante - SRP PPS 58088604 e Termo de Referência - SRP PPS 59974253:

"(...)

Considerando que esta aquisição se refere a produtos para saúde, classificados como materiais médico-hospitalares, e que não foram padronizados definitivamente por este hospital, ou seja, foi realizada uma padronização provisória para esta aquisição, com os itens a saber:

Trata-se da aquisição de anel de anuloplastia valvar, um dispositivo cirúrgico utilizado para reparar uma válvula cardíaca danificada ou doente, especialmente a válvula mitral;

Considerando o Ofício - SEI 10 (57020940), que se trata de solicitação da área técnica para a aquisição em caráter de urgência do material anel de anuloplastia valvar, em benefício do jovem paciente A.F.R.M, prontuário nº 150*****, inserido em fila de espera com status PREFERENTE, portador de insuficiência mitral importante exigindo intervenção cirúrgica corretiva, por se tratar de um caso grave com perda de funcionalidade e piora de classe funcional, segundo o Anexo (57021279);

Considerando que a não disponibilidade do anel de anuloplastia valvar compromete o planejamento da programação cirúrgica do paciente, aumentando o tempo em fila de espera e o risco eminente de danos maiores a saúde do paciente, o que ratifica a contratação emergencial ora pleiteada;

Considerando que o item ora pleiteado não pode ser substituído por outro similar e que o conjunto demandado não é padronizado na instituição, portanto não há histórico de consumo regular nos sistemas de estoque e consumo AGHU e Pandora, conforme Anexo Relatório de Estoque (58090771);

Considerando que o referido insumo encontra-se em processo de padronização (Processo SEI N°23523.004118/2020-65) junto a Comissão de Padronização do hospital (CPM), aguardando o término de avaliação e a concordância da administração do hospital;

Considerando o Despacho - SEI 57342143 que versa sobre a autorização da Gerência Administrativa para aquisição do material em epígrafe;

Considerando que em razão da gravidade do estado de saúde do paciente não há tempo hábil para realizar adesões à Atas de Registros de Preços;

Considerando a situação de urgência supramencionada, com fulcro no art.79, § 7º, solicita-se que o prazo de divulgação **não seja superior 02 (dois) dias;**

Desta feita, esta contratação se faz necessária visando o atendimento de demanda direcionada, uma vez que o material não é padronizado na rotina assistencial do hospital, cuja contratação se justifica pela necessidade de aquisição do item solicitado pela área técnica, conforme Ofício - SEI 10 (57020940).

O item deverá ser disponibilizado o conjunto de anéis com todos os diâmetros (de 24mm a 34mm) para que no ato cirúrgico, o cirurgião possa escolher o diâmetro adequado ao paciente."

- b) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.009352/2026-74 de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;

- c) RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual - Encarte C (59976304);
d) Minuta de Edital: CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 60166882.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Modalidade:	Dispensa de Licitação - (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).		Prazo de Vigência: (x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço (x)		Outro ()
Orçamento Sigiloso:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Em conformidade com o Art. 30 do RCC 3.0, a Administração opta pela não adoção do sigilo do valor estimado. Esta decisão justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, uma vez que o sistema Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), utilizado para o processamento desta dispensa eletrônica, não possui funcionalidade que garanta o bloqueio da visualização do valor estimado durante a fase de lances.
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Consigação:	Sim (x)	Não ()	Justificativa: RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 59974253, item 6.2.
Contrato de fornecimento:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 59974253 5.1. Em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da aquisição, não se fará necessária a formalização de contrato. Assim sendo, a aquisição será formalizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, CONJUR - Anexo TR Bens (escopo) - RCC 3.0, conforme dispõe o art. 194, §1º, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEERH, Versão 3.0.
Forma de Entrega:	Justificativa: única, conforme RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS 58088604 e RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 59974253		

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e no disposto no artigo 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSEERH 3.0, devendo a despesa ser executada de acordo com a classificação orçamentária e financeira prevista no Despacho - SEI crédito disponível (60143486), da Divisão de Administração e Finanças.

Dessa forma, após a aprovação pelo Colegiado Executivo, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para as providências subsequentes, conforme as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)
Geyzanne Lanny Santos De Lima
Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
HU-UFMA/EBSEERH

De acordo.

Após a aprovação do Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo a Unidade de Licitações para os demais procedimentos necessários, conforme definido no fluxogramas inserido no Processo SEI 23523.020329/2022-
Despacho - SEI Colegiado Executivo (60203052) SEI 23523.007110/2026-46 / pg. 2

(Assinado Eletronicamente)
Diogo de Freitas Maciel
Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/EBSERH

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em visita o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 115, de 1º de abril de 2022 (58382152).

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da presente licitação.

(Assinado Eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (60177898).

Em razão do acima exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição na forma do artigo 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSEH.

(Assinado Eletronicamente)
Joyce Santos Lages
Superintendente
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)
Dyego Jose de Araújo Brito
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)
Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Geyzanne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 24/04/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 24/04/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 24/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 27/04/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marynea Silva do Vale, Gerente, Substituto(a)**, em 29/04/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Gerente**, em 30/04/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60203052** e o código CRC **B5B343F6**.

Referência: Processo nº 23523.007110/2026-46 SEI nº 60203052